



LEI Nº 1128 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Cria um cargo Assessor Técnico
Legislativo e da outras providências.**

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na Câmara de Vereadores um cargo de provimento em comissão de assessor técnico legislativo com estas características:

I - Jornada semanal de 30 horas incluindo a presença nas reuniões da Câmara;

II - Instrução de nível médio;

III - Vencimento de R\$ 900,00 (novecentos reais);

IV - Atribuições de assessorar a mesa, o Presidente e os Vereadores no exercício de suas atividades compreendendo a elaboração e revisão de processos licitatório e minutas de contratos, redação de atas, pareceres e projetos de leis, observando a técnica legislativa e a competente legislação e outras tarefas próprias do Poder Legislativo sob a supervisão da Presidência.

Art. 2º - A despesa desta lei corre por conta das dotações do orçamento vigente em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de dezembro de 2005.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 14 de dezembro de 2005.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração